

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 361

48

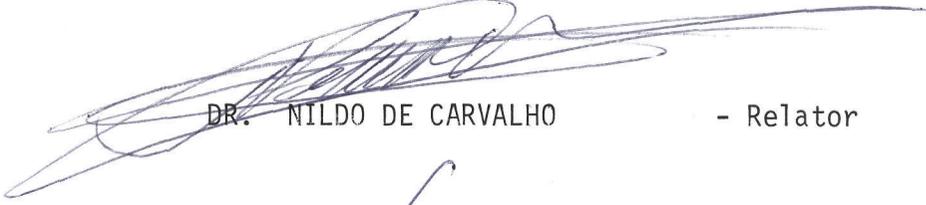
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 23/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Angélica e Itaquiraí do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

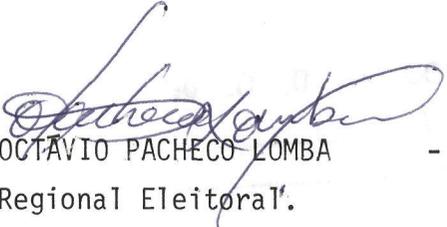
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido de registro dos Diretórios com as devidas anotações. Vencido o 5º vogal que não conhecia do pedido.

Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1985.


DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. NILDO DE CARVALHO - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.